



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO – 2013 - 2016

CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação nº 015/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal 282/2012 – RJU – Regime Jurídico Único, com fundamento no Edital do Concurso Público de Nº 01/2014, homologado em 04 de julho de 2014, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados no concurso público nº 01/2014 ao Cargo de **PROFESSOR III/GEOGRAFIA**, que deverão comparecer a partir da data de publicação do presente Edital, na Secretaria de Administração/Recursos Humanos - RH, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste Município, nos horários de 08h00min as 12h00min, para tratar de assuntos referentes a documentação do concurso, segue abaixo lista com a relação dos convocados.

Informamos que as lista de aprovados se encontram disponível no site: www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home, e no quadro de Avisos da Prefeitura.

1. CARGOS: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO SUPERIOR.

Cargo: 57–PROFESSOR III/GEOGRAFIA

Classificado	Inscrição	Nome	CPF	RG/UF/ORG	Situação
3	017986	RAQUEL CARDOSO ROSA	32918593249	2007217/PA/SSP(SEGUP)	Aprovado
4	003496	JUDITH HELENA RIBEIRO TRAJANO CARMO	72825316334	1449615/PI/OUTROS	Aprovado

1. Prazos:

1.1. Conforme estabelecido pela Lei Nº 282/2012 – RJU - Regime Jurídico Único, em seu Art. 26, § 1º, ficam assim definidos que os convocados deverão providenciar a entrega da documentação e exames médicos, impreterivelmente até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desse Edital.

2. Da entrega de documentos:

2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar documentação de habilitação profissional, conforme estabelecido no Anexo I – Tabela de Cargos, do Edital de Abertura do Concurso Público, Edital Nº 001/2014.

2.2. Deverão comparecer para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, neste Município, no período de 08h00min as 12h00min, munidos dos seguintes documentos:

- a. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- b. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c. Cédula de Identidade (original e cópia);
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- e. Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f. Certificado Militar, na forma da lei;
- g. Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO – 2013 - 2016

- h. Documento(contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
- i. Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição.
- j. Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado;
- k. Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe se for o caso;
- l. Comprovante de residência (original e cópia);
- m. Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei.
- n. Declaração de bens.
- o. Certidão de antecedentes criminais.

Observação 01: os itens **b,c, e, f, h, i, j, k**, acima descritos deverão estar devidamente **autenticados** em cartório.

Observação 02: de acordo com o cargo, os candidatos deverão apresentar documentação conforme Anexo I – Tabela de Cargos, do Edital de Abertura do Concurso Público, Edital N° 001/2014, com **autenticação** em cartório.

2.3. Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

2.4. Não **serão aceitos** como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados;

2.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, conforme o **item 2.3**, tampouco fotocópias não autenticadas;

2.6. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no **item 2.2**, no prazo estabelecido, acima, sob pena de eliminação do concurso.

3. Da inspeção de Saúde.

3.1. Os candidatos convocados, neste Edital, cumprindo as exigências de apresentação de documentação deverão comparecer para Inspeção de Saúde, a ser realizada na **POLICLÍNICA**, localizada na **Av. JK, 119, Centro**, no período de **20a 28 de maio de 2015**, no horário de atendimento das 08h00min às 12h00min.

3.2. No ato da Inspeção de Saúde, a candidata deverá apresentar os seguintes exames médicos:

- a. Hemograma;
- b. Glicemia;
- c. Grupo sanguíneo e fator RH;
- d. Sumário de urina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO – 2013 - 2016

- e. Parasitológico de fezes;
- f. Teste ergonômico (para candidatos com mais de 40 anos de idade no momento desta convocação);
- g. Oftalmológico (laudo);
- h. Vídeo-laringoscopia;
- i. Eletrocardiograma (laudo);

Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.

A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato;

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

Canaã dos Carajás, 19 de maio de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL